



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

10 DEZ 2025

1º SE. CRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3531/25

AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES

REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências sobre as ações, programas e medidas já adotadas e aquelas previstas para o enfrentamento da criminalidade, a reestruturação das forças de segurança pública e o fortalecimento da inteligência policial no Estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do art. 29, XVIII, XXXIV, XXXVI, da Constituição Estadual e art. 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado de Rondônia, bem como ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências sobre as ações, programas e medidas já adotadas e aquelas previstas para o enfrentamento da criminalidade, a reestruturação das forças de segurança pública e o fortalecimento da inteligência policial no Estado de Rondônia.

A presente demanda decorre do expressivo aumento dos índices de criminalidade em âmbito estadual, com maior impacto na capital, realidade que tem deixado a população vulnerável e apreensiva.

Nesse sentido, considerando a necessidade de respostas imediatas, requerem-se informações detalhadas acerca das medidas e estratégias previstas para o combate à criminalidade, assegurando a manutenção da ordem e a redução de ocorrências delituosas em todo o Estado de Rondônia.

Plenário das deliberações, 02 de dezembro de 2025.

EDEVALDO NEVES

Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências sobre as ações, programas e medidas já adotadas e aquelas previstas para o enfrentamento da criminalidade, a reestruturação das forças de segurança pública e o fortalecimento da inteligência policial no Estado de Rondônia. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa de Leis, propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de Órgãos Públicos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa. O Estado de Rondônia vem sofrendo impactos significativos em razão do aumento da criminalidade, situação que tem gerado temor e insegurança generalizada entre os cidadãos. Os índices de violência vêm registrando crescimento expressivo ao longo dos últimos anos, com elevação ainda mais acentuada durante o final do ano, período em que se intensificam as festividades. Diante dessa realidade e considerando a demanda social por providências concretas, mostra-se necessária a intensificação do policiamento, bem como o desenvolvimento de estratégias, planos e ações de repressão voltados à preservação da ordem e à redução de práticas criminosas em todo o território estadual.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO EDEVALDO NEVES		
Nesse contexto, é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal, vejamos: Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...) Outrossim a criminalidade é algo complexo e que envolve muitos fatores, sendo a impunidade um elemento que estimula a delinquência, neste contexto para enfrentar os desafios na área da segurança pública, atuar ostensivamente é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade desta proposição, que busca garantir a proteção dos direitos fundamentais da população. É imprescindível que sejam adotadas medidas eficazes para a recomposição da segurança pública, considerando que os cidadãos têm se sentido vulneráveis frente ao crescimento contínuo dos índices de criminalidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das deliberações, 02 de dezembro de 2025. EDEVALDO NEVES Deputado Estadual			